



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



IND 3224/2020 DE 2019

L I D O

(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE) m, 04/02/2020

Secretaria Legislativa

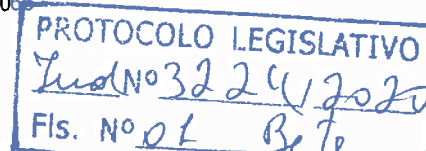
Sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para a construção de rotas de acessibilidade das calçadas em torno do Hospital Regional de Sobradinho.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, no sentido de encaminhar as medidas necessárias para a construção de rotas de acessibilidade das calçadas em torno do Hospital Regional de Sobradinho.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade assegurar o atendimento de uma reivindicação da comunidade de Sobradinho e de regiões próximas, que utilizam o serviço do Hospital Regional de Sobradinho. Essa parte da população sofre com a falta de acessibilidade nas calçadas que rodeiam o supracitado Hospital.

Por este motivo, sugerimos ao Senhor Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que encaminhe as medidas necessárias para proporcionar uma rota de acessibilidade das calçadas em torno do Hospital Regional de Sobradinho.



SECRETARIA LEGISLATIVA
20/02/2020 14:30
9530756



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO



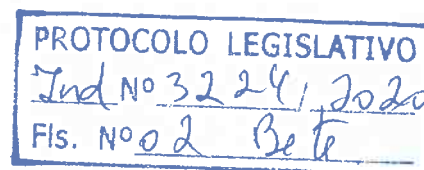
Essa medida se faz necessária principalmente para que pessoas com mobilidade reduzida e idosos possam acessar com segurança as vias que dão acesso ao Hospital.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 06/02/2020 15:04

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

